

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO



Câmara Municipal de Leiria

www.cm-leiria.pt

DIVISÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE

I. Introdução

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é claramente, uma das competências e obrigações das Autarquias numa lógica de defesa dos interesses comuns e específicos das populações, e designadamente no direito ao Desporto, constitucionalmente consagrado no artigo 79º da Constituição da República Portuguesa.

No quadro das atribuições e competências definidas no Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março e reforçada pela recém publicada Lei 159/99 de 14 de Setembro na sua alínea f) do n.º 1 do seu artigo 13º, diz que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos livres e do desporto.

Esta mesma Lei, refere no seu artigo 21º as competências dos órgãos municipais nos seguintes domínios:

- planeamento , gestão e a realização de investimentos públicos em Instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal (alínea b) do nº1);
- apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal (alínea b) do nº2);
- apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local (alínea c) do nº2).

Considera ainda, a Câmara Municipal de Leiria que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação das entidades que constituem a célula base do associativismo desportivo em Portugal e portadoras de uma utilidade social e cultural muito forte ---- o Clube.

Com a criação de um Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (P.A.A.D.) para o Concelho de Leiria, pretende também a Câmara Municipal de Leiria concretizar um plano de intervenção assente numa base de diálogo

e concertação entre os diversos intervenientes no processo de desenvolvimento desportivo e social do Concelho.

Pretende-se que este Programa, numa lógica de planeamento coerente e equilibrado, promova o fortalecimento do próprio associativismo desportivo, permitindo deste modo o aumento quantitativo e qualitativo da oferta da prática desportiva.

Pretende-se também, com o objectivo de otimizar a relação “Autarquia – Movimento Associativo Desportivo”, que o P.A.A.D. seja um instrumento de planeamento da própria vida desportiva municipal.

O P.A.A.D. é assim, um dos instrumentos de que a C. M. Leiria passa a dispor para fomentar o desenvolvimento desportivo no Concelho de Leiria.

Pretende-se igualmente que:

- a) Os apoios financeiros e outros, a conceder pela Câmara Municipal de Leiria às Colectividades desportivas assegurem a dinamização desportiva do Concelho e das populações que o integram; fomente a prática desportiva e contribua para uma melhoria técnica das actividades federadas; promova a defesa do associativismo desportivo e a sua crescente autonomia financeira;
- b) Sejam considerados nos critérios de atribuição de subsídios ao associativismo federado e não federado, entre outros, os seguintes itens: o escalão (privilegiando os escalões de formação em relação ao de seniores) , o nível competitivo (local, regional, nacional), o número de atletas inscritos, o número de técnicos e a sua formação, as prestações das equipas e/ou atletas, os projectos e as actividades inovadoras para a prática desportiva ou o seu alargamento a nível concelhio;
- c) O apoio para as actividades amadoras dos Clubes com equipas integradas em ligas profissionais sejam estabelecidos de acordo com os critérios do PAAD;

d) Para a concessão de subsídios pela Câmara Municipal de Leiria seja necessária a apresentação do Relatório de Actividades da Colectividade referente ao ano anterior, bem como, pelo Plano de Actividades para o ano que diga respeito à atribuição do subsídio, e dos questionários de candidatura fornecidos pela Câmara Municipal de Leiria, devidamente preenchidos;

e) Os apoios a conceder a cada Colectividade sejam sempre apreciados e aprovados em sessão pública da Câmara Municipal de Leiria;

f) Os critérios de apoio e os valores de referência subjacentes podem vir a ser actualizados anualmente ouvido o Conselho Municipal da Juventude e Desporto;

g) a Câmara Municipal de Leiria fará uma avaliação anual da aplicação dos apoios concedidos. Dessa avaliação poderão surgir alterações aos mesmos, que passarão a ter efeito na época desportiva seguinte. A Câmara Municipal de Leiria pretende induzir os Clubes a evitarem desvios na aplicação das verbas, para outros fins que não os pré – destinados.

h) A Câmara Municipal de Leiria atribuirá um prémio anual, a entidades e cidadãos que se distingam na sua actividade em prol do desporto do Concelho.

2. FILOSOFIA DO P.A.A.D.

Este Programa de apoio traduz um conjunto de ideias e intenções que estão subjacentes à sua criação e que motivaram a sua estruturação, como sejam :

- A necessidade de apoiar de forma idêntica “projectos desportivos globais” idênticos;

- Apoiar de forma abrangente todas as áreas consideradas como mais importantes no desenvolvimento das actividades desportivas e sociais dos Clubes;
- Apoiar cada área pelos factores de desenvolvimento mais decisivos para cada uma delas;
- O apoio atribuído em cada área deve constituir uma parte do que é necessário, e não a totalidade, constituindo um incentivo complementar a outros apoios conseguidos pelos Clubes;
- Cada factor de desenvolvimento apoiado deve ter uma verba máxima de apoio, respeitando assim o facto de a Câmara não ter capacidade financeira para corresponder a um crescimento exponencial de todos os factores considerados;
- A necessidade de objectivar, através de números (pontos / verba), os apoios a atribuir em cada um dos factores de desenvolvimento;
- A percentagem de apoio em cada área deve possibilitar uma tradução das opções estratégicas de desenvolvimento desportivo do Concelho de Leiria por parte do Município.

3. PRINCIPIOS DO P.A.A.D.

Este programa de apoio traduz um processo de planeamento, que deverá ter em conta um conjunto de princípios orientadores da sua aplicação e que são:

Globalidade – o apoio ao associativismo desportivo deve ter em consideração uma visão global e equilibrada do TODO desportivo do Concelho;

Flexibilidade – o processo de apoio deve ser suficientemente flexível, de modo a permitir que os apoios sejam os mais adequados ao momento real do projecto de desenvolvimento desportivo a que se destinam;

Participação – o programa deve ser mobilizador e participado por todos os interessados no progresso e desenvolvimento desportivo do Concelho, de forma a que as partes se sintam responsáveis pela condução do processo e pelos resultados obtidos;

Avaliação – o processo deve ser acompanhado e avaliado nas diferentes fases da sua implementação.

4. OBJECTIVOS GERAIS DO P.A.A.D.

A concepção de um instrumento de planeamento com as características do P.A.A.D., deve estar suportado num conjunto de objectivos estratégicos, que embora possam ser alterados no decurso da evolução do Programa, devem ter em linha de conta a realidade desportiva do Concelho.

Assim, os objectivos gerais estratégicos do P.A.A.D. são os seguintes:

1. Constituir um **instrumento de planeamento** da vida desportiva associativa do Concelho de Leiria;
2. Ser um **meio de aproximação** dos interesses e necessidades das entidades intervenientes no processo;
3. Ser um **instrumento abrangente**, permitindo o apoio equilibrado a um conjunto de factores de desenvolvimento desportivo;
4. Constituir um **processo de formação**, através do qual os dirigentes desportivos e demais agentes imprimam uma lógica de planeamento na gestão global da entidade desportiva que gerem;
5. Assegurar uma **lógica racional**, coerente e equilibrada na atribuição dos apoios prestados pela Câmara Municipal de Leiria ao Associativismo Desportivo do Concelho;

6. Permitir a implementação pela Autarquia das **estratégias de desenvolvimento desportivo** definidas.

5. ESTRUTURA DO P.A.A.D.

O P.A.A.D., peça fundamental do plano de intervenção da Câmara Municipal de Leiria na área do desenvolvimento desportivo, encontra-se estruturado fundamentalmente em dois tipos de protocolos:

- o **P.A.A.D. / Actividade Desportiva Federada**, que visa apoiar a totalidade dos Clubes do Concelho que se enquadram neste âmbito e que se desenvolve nas seguintes áreas de apoio:

1. **Actividade Regular** – ao nível dos factores de desenvolvimento:

- Orgânica
- Quadros humanos
- Promoção
- Apetrechamento
- Formação
- Actividades

2. **Eventos Desportivos** – Grandes eventos desportivos

- Eventos desportivos pontuais formais e informais

- Projectos desportivos especiais

3. **Gestão de Instalações Desportivas / Aluguer** – em dois níveis:

- Instalações próprias
- Instalações alugadas

4. **Aquisição de viaturas** – em dois níveis:

- Novas e usadas de 9 lugares
- Novas e usadas com mais de 9 lugares

5. **Rendimento Desportivo** – dois tipos de modalidades:

- Individuais

Colectivas

6. Infra-estruturas – em dois níveis

Infra-estruturas Desportivas

Infra-estruturas Sociais

- o **P.A.A.D. / Actividade Desportiva de Recreação e Lazer**, que visa apoiar a totalidade dos Clubes do Concelho que apenas desenvolvem actividade física e desportiva neste âmbito e que se traduz nas seguintes áreas de apoio:

1. Actividades – Actividades Pontuais

2. Gestão – Verba de funcionamento

3. Apetrechamento – atribuição de um “Kit” de Material

4. Infra-estruturas – em dois níveis

Infra-estruturas Desportivas

Infra-estruturas Sociais

6. DESTINATÁRIOS DO PROGRAMA

Podem beneficiar do P.A.A.D. todos os Clubes Desportivos e Associações Promotoras de Desporto, que reúnem as seguintes condições:

- a) Ter constituição legal, fundamentada em escritura notarial de constituição e correspondente publicação dos estatutos em Diário da República;
- b) Ter Sede e Actividade no Concelho de Leiria;
- c) Estar devidamente recenseada na BASE DE DADOS do Desporto da Autarquia, entregando anualmente PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO, RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DE CONTAS, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta comprovativa da sua aprovação em Assembleia Geral. Sempre que se verifiquem alterações nos corpos gerentes, será ainda necessário apresentar as actas respeitantes à eleição e respectiva tomada de posse dos novos membros (com a indicação dos membros que representam a entidade para efeitos financeiros e respectiva identificação);

- d) Ter situação regularizada no que respeita às Finanças e Segurança Social;
- e) Estar previsto nos Estatutos o desenvolvimento de actividades desportivas e recreativas;
- f) Desenvolver actividade desportiva regular federada ou actividade desportiva recreativa, organizando pelo menos dois eventos/torneios anuais.

Não poderá ser objecto de comparticipação financeira o desporto profissional, salvo os casos previstos na lei.

7. CONDIÇÕES

A atribuição dos apoios pela Câmara Municipal de Leiria aos Clubes do Concelho, ficam sujeita às seguintes condições:

- a sua atribuição é anual (candidatura durante o Mês de Julho) e é baseada nos dados da época desportiva anterior;
- sem a entrega dos questionários, no prazo limite estabelecido, não será atribuído qualquer apoio;
- apresentação do Relatório de Contas da época a que se referem os dados do ano/época anterior;
- os dados devem ser comprovados pela documentação exigida em cada um dos itens das áreas de apoio definidas;
- só serão considerados os atletas federados nas Associações/Federações de modalidade até 31 de Março da Época desportiva vigente;
- a celebração de protocolos e/ou contratos-programa rege-se pelo disposto na legislação em vigor aplicável.

P.A.A.D.

ACTIVIDADE FEDERADA

ESTRUTURA (DESENVOLVIMENTO)

Na estruturação desta parte do programa de apoio, as áreas de apoio consideradas, foram divididas nos seguintes grupos:

1 - Actividade Regular

Actividade Regular Federada – Neste grupo, fixou-se um valor financeiro máximo a apoiar por Clube no montante de €28.000,00 distribuindo-se depois percentualmente por cada um dos factores de desenvolvimento considerado. Para cada factor de desenvolvimento é fixado igualmente um apoio financeiro máximo (ver quadros anexos);

Cada ponto atribuído vale Cinco euros (1 ponto = €5,00)

1.1. Orgânica (Quadros 1. e 2.)

Refere-se à estrutura dos Clubes, nomeadamente ao número de equipas por modalidade e por escalão, ao número de equipas por nível competitivo por modalidade / escalão.

Relativamente aos escalões de formação, consideram-se todas as crianças e jovens com mais de 10 anos de idade. No entanto, a Câmara Municipal de Leiria poderá considerar de forma diferente as modalidades desportivas onde as fases de maior rendimento são em idades inferiores às consideradas para a maioria das modalidades.

O conceito de **equipa** ao nível dos desportos individuais, deve ser considerado para um conjunto de **10 atletas**.

1.2 . Quadros Humanos (Quadros 3., 4., 5. e 6.)

São considerados para análise neste ponto os treinadores e atletas.

Relativamente aos treinadores, são considerados todos os elementos da equipa técnica que orientam efectivamente as equipas / atletas. Estes quadros humanos são considerados em função do seu número / escalão etário e do seu número / nível técnico que possuem.

Os graus (níveis técnicos), são baseados na Legislação em vigor , e devem sofrer as devidas adaptações terminológicas consoante a modalidade.

Considera-se o nível 1 como o nível mais baixo de formação e o nível 4 como o nível mais elevado de formação.

Aos Professores de Educação Física que não possuam curso específico nas modalidades em que exercem funções, é-lhes atribuído o nível 1.

No caso de os treinadores não possuírem qualquer formação académica ou técnica (curso de treinador/monitor), considera-se um treinador por equipa no quadro 3 (se o clube tiver duas equipas, consideramos dois treinadores) e, não se preenche o quadro 4.

Quanto aos atletas, eles são considerados em função do seu número / escalão etário e por nível competitivo em que se inserem, sendo contabilizados para este efeito apenas a partir dos **10 anos de idade**, salvo os casos referidos no ponto 1.1., modalidades desportivas onde as fases de maior rendimento são em idades inferiores às consideradas para a maioria das modalidades.

No quadro 6, quando o sistema/modelo competitivo prevê a passagem de níveis de competição (regional para nacional), consideramos apenas um nível (o mais elevado).

1.3. Promoção (Quadro 7., 8., 9., 10. e 11.)

Neste ponto, consideram-se os títulos conquistados, por modalidade e por escalão / nível competitivo para ambas as modalidades (individuais e colectivas), considerando no entanto diferentes enquadramentos consoante se trate de modalidades individuais ou colectivas para as seguintes situações:

- Número de títulos por escalão – apenas se considera o 1º lugar (modalidades colectivas) (Quadro 7);

Subidas de Divisão (modalidades colectivas) (*Quadro 8*);

Número de títulos por escalão de individuais – apenas se considera o 1º lugar (modalidades individuais) (*Quadro 9*);

Número de títulos de competições por equipa – apenas se considera o 1º lugar (modalidades individuais) (*Quadro 10*);

Número de recordes por escalão (modalidades individuais) (*Quadro 11*).

Pretende-se com esta distinção fazer com que o apoio às modalidades colectivas e individuais seja idêntico, tentando não discriminar os Clubes que estejam nas diferentes situações:

- clubes que tenham apenas modalidades colectivas;
- clubes que tenham apenas modalidades individuais;
- clubes que tenham modalidades colectivas e individuais.

Só serão consideradas as situações devidamente comprovadas com ofício/comunicados da Associação/Federação de modalidade ou, notícia de jornal.

1.4. Apetrechamento

1.4.1. Material Desportivo (*Quadro 12.*)

Para que este apoio tenha critérios de objectividade, implica que:

- o Clube proceda a um levantamento rigoroso do material desportivo existente, e seu estado de conservação;
- o Clube apure as necessidades em:
 - * aquisição de material desportivo
 - * reparação de material desportivo existente
 - *pequenas operações de manutenção do material desportivo

existente.

Para estes três sub-pontos é necessário que o Clube apresente os respectivos comprovativos de despesa confirmando assim o acto de aquisição, reparação ou manutenção.

Considera-se aqui, todo o material do tipo manipulável, necessário para o normal desenvolvimento das actividades físicas desportivas, mais concretamente todo o material de desgaste rápido e de apoio directo à actividade desportiva sistemática (bolas, coletes, cones, pesos, dardos, etc.), bem como todo o material do tipo transportável, que tenha implicações

directas ou indirectas nas condições necessárias para determinado tipo de prática desportiva (Trampolins, Mini-Trampolins, Tapetes de Judo, material de musculação, etc.).

Não faz parte deste tipo de material aquele que é utilizado directamente pelos atletas (camisola, calção, meia, calçado, etc.).

A definição da totalidade do apoio a atribuir é feita proporcionalmente em função do número de equipas em actividade no Clube, de acordo com o quadro seguinte :

N.º Equipas em Actividade	Total de Apoio
1 Equipa	€375,00
2 Equipas	€500,00
3 Equipas	€750,00
4 Equipas	€1.000,00
5 Equipas	€1.250,00
6 Equipas	€1.500,00
7 Equipas	€1.750,00
8 ou mais Equipas	€2.000,00

Os clubes devem fazer prova destas despesas, apresentando os documentos originais de compra do material desportivo em nome do clube e respectiva fotocópia, que será autenticada pela Divisão do Desporto no momento da recepção da candidatura.

1.4.2. Aquisição de Equipamento Desportivo (Quadro 13.)

Considera-se aqui apenas o apoio para a aquisição de equipamento desportivo (calção, camisola, meias ou qualquer outro equipamento específico) para as competições dos escalões etários do sexo feminino e masculino.

Os clubes devem fazer prova destas despesas, apresentando os documentos originais de compra do equipamento desportivo (camisolas, meias, calções, etc) em nome do clube e respectiva fotocópia, que será

autenticada pela Divisão do Desporto no momento da recepção da candidatura.

1.5. Formação *(Quadro 14.)*

A Câmara Municipal de Leiria pretende incentivar os Clubes na formação dos seus quadros humanos, sejam eles técnicos ou dirigentes.

O apoio é concedido anualmente, de acordo com as despesas de formação apresentadas pelos Clubes para os seus quadros humanos.

A Câmara Municipal de Leiria só apoia o máximo de duas acções de formação por ano e por pessoa, até ao montante fixado no quadro respectivo.

Para comprovar a frequência da acção pelo dirigente e/ou técnico, e o pagamento da acção pelo Clube, deve ser apresentado um diploma / certificado em nome do agente desportivo e/ou o original do documento comprovativo do pagamento da acção pelo Clube/Agente Desportivo e respectiva fotocópia que será autenticada pela Divisão do Desporto no momento da recepção da candidatura.

1.6. Actividades

1.6.1. Participação em actividades federadas regulares e/ou pontuais

Neste âmbito, a C. M. L. pretende apoiar a actividade desenvolvida sistematicamente pelo Clube ao longo de uma época desportiva no âmbito da sua actividade federada, através do apoio fundamentalmente ao nível das deslocações (Km), mas também em alguns casos ao nível da estadia e despesas com inscrições.

1.6.1.1. Competições fora para o Campeonato / Taça (Continente) *(Quadro 15.)*

O apoio a definir resulta apenas do factor --- deslocações --- o qual é calculado em função do número de deslocações feitas e das respectivas distâncias percorridas.

Neste âmbito, o documento comprovativo das deslocações é o mapa das competições fora de casa (mapa de competições mencionando o adversário,

o local de realização da competição e o n.º de quilómetros percorridos para os jogos realizados fora).

Nas modalidades cujas competições não impliquem a presença dos atletas em todas as provas das Associações/Federações (os atletas escolhem as competições que querem participar ao longo da época desportiva), é obrigatória a apresentação do comprovativo de inscrição na prova e classificações gerais onde figurem os nomes dos atletas participantes.

Quando o Clube/Colectividade apenas se faz representar por 1, 2, 3, 4 ou 5 atletas, só poderemos considerar a deslocação de uma viatura.

Enquadrado nesta perspectiva, consideramos um apoio por quilómetro igual ao aplicado à função pública.

1.6.1.2. Competições pontuais fora de Leiria (Continente) (Quadro 15.)

Pretende-se sobretudo apoiar a participação dos Clubes em Competições pontuais em locais exteriores ao Concelho mas no Continente, com as suas equipas de âmbito federado, permitindo assim o contacto com outras realidades desportivas de outros Concelhos, e contribuindo para aumentar a sua capacidade competitiva.

O apoio a definir resulta apenas do factor – deslocações – o qual é calculado em função do número de deslocações feitas e das respectivas distâncias percorridas.

Neste âmbito, o documento comprovativo das deslocações é o mapa das competições fora de Leiria, mas no continente português mencionando: (o tipo de competição, o local de realização da competição e o n.º de Kms percorridos).

Enquadrado nesta perspectiva, consideramos um apoio por quilómetro igual ao aplicado à função pública.

1.6.1.3. Competições pontuais fora do Continente (Quadro 15.)

Pretende-se sobretudo apoiar a participação dos Clubes em competições pontuais em locais exteriores ao Concelho e fora do Continente, com as suas equipas de âmbito federado, permitindo assim o contacto com outras realidades desportivas de outros Países ou Regiões, e contribuindo para aumentar a sua capacidade competitiva.

Pretende-se aqui apoiar os Clubes essencialmente ao nível da sua participação (deslocações, estadia, inscrições) nas competições.

Neste âmbito, o documento comprovativo das deslocações (pelos Kms percorridos) é o mapa das competições fora do Continente mencionando: o tipo de competição, o local de realização da competição e o n.º de Kms percorridos, considerando um apoio por quilómetro igual ao aplicado à função pública. No caso da existência de despesas com as deslocações, a estadia e inscrições, o comprovativo deve ser feito pela apresentação dos respectivos documentos de despesas. Estas despesas podem acumular com os Kms percorridos até à verba máxima definida.

2 – Eventos Desportivos

Pretende-se nesta área apoiar todos os eventos desportivos realizados pontualmente, mesmo nas modalidades em que os clubes não estejam federados.

2.1 Grandes Eventos Desportivos

Os critérios definidos neste ponto, visam essencialmente definir apoios aos clubes que pretendam promover eventos desportivos (torneios, saraus, corridas, etc) de grande dimensão e notoriedade e que causem impacto na comunidade leiriense, podendo integrar participações internacionais.

A Câmara Municipal de Leiria analisa caso a caso e determina se a actividade é apoiada pelo PAAD ou pontualmente, sendo sempre obrigatório a apresentação de um projecto e respectivo orçamento.

Após a análise da proposta e em função da disponibilidade orçamental existente, a Divisão do Desporto apresentará um parecer técnico ao Vereador do Pelouro, que decidirá ou não, conduzir uma proposta à reunião de Câmara. Esta proposta sendo aprovada definirá o apoio logístico e/ou financeiro a conceder.

A disponibilização da verba só será feita após a realização das respectivas actividades e mediante a apresentação do Relatório de Actividade do evento, não tendo por isso um quadro no PAAD previsto para o efeito.

2.2 Organização de Eventos Desportivos Pontuais

A este nível, pretende-se apoiar os Clubes na realização das suas próprias competições pontuais, permitindo assim o contacto com outras realidades desportivas de outros Concelhos, Regiões ou Países, e contribuindo para aumentar a sua capacidade competitiva.

Não serão apoiados eventos nos quais os participantes paguem um valor de inscrição igual ou superior a 2,00€ por atleta, no caso dos desportos individuais, e igual ou superior a 30,00€ por equipa, no caso dos desportos colectivos.

Serão apoiadas no máximo duas competições masculinas e duas competições femininas por ano (Torneios, Grande Prémio, etc.), em função do número de atletas que nelas participam, de acordo com o quadro seguinte:

Duração (Nº de Dias)	Pontos / Atleta
1 Dia	0,5 pontos / Atleta
2 Dias	1 ponto / Atleta
3 ou mais Dias	1,5 pontos / Atleta

2.2.1. Carácter Informal (competições que não fazem parte dos calendários associativos/federativos) (quadro 16)

Consideram-se aqui os Torneios de Preparação, Encerramento, Estágios e Centros de Treino organizados pontualmente pelos clubes, por iniciativa própria, numa determinada altura do ano.

2.2.2. Carácter Formal (competições que fazem parte dos calendários associativos/federativos) (Quadro 17)

Consideram-se aqui os Torneios de Preparação, Encerramento, Estágios e Centros de Treino organizados pontualmente pelos clubes, por iniciativa própria, e que obrigatoriamente constam do Plano de Actividades da respectiva Associação/Federação de modalidade.

2.3. Projectos Desportivos Especiais (Quadro 18)

Destina-se a apoiar actividades pontuais promovidas pelos clubes para:

- * pessoas portadoras de deficiência – actividades como jogos tradicionais, modalidades ditas não standart;
- * pessoas Idosas (a partir dos 60 anos de idade);
- * crianças até aos 10 anos de idade – “festand’s, concentrações.

Estas actividades devem incluir actividades variadas, para além da actividade principal, permitindo assim um desenvolvimento multilateral do indivíduo.

O apoio é definido em função do número de participantes envolvidos na actividade, sendo atribuído 1 ponto por cada participante.

3 - Gestão Instalações / Aluguer

Pretende-se neste ponto apoiar os Clubes na gestão das suas próprias instalações desportivas, bem como no aluguer de outras instalações desportivas necessárias para o desenvolvimento das suas actividades competitivas federadas.

3.1 Gestão de Instalações Desportivas Próprias (Quadros 19., 20., 21., 22., 23 e 24.)

Pretende-se nesta rubrica, apoiar a gestão de infra-estruturas pertencentes aos Clubes ou geridas por estes, desde que possuam um contrato de gestão da instalação.

O apoio aqui é destinado a duas áreas:

- os custos resultantes da manutenção da instalação (meios de gestão);

- os custos decorrentes do pessoal envolvido na manutenção da instalação.

Consideram-se custos com os meios de gestão o seguinte:

- água, gás, electricidade e/ou outros combustíveis necessários ao funcionamento das instalações, produtos de limpeza e produtos de conservação / manutenção da zona de prática.

Os clubes devem fazer prova destas despesas, apresentando os documentos originais e respectiva fotocópia que será autenticada pela Divisão do Desporto no momento da recepção da candidatura.

Consideram-se custos com o pessoal, os custos com:

pessoal de limpeza e de manutenção, excepto monitores / professores / treinadores.

Independentemente do montante apresentado com os custos de pessoal, a Câmara Municipal de Leiria só apoia no máximo 50% do valor máximo estipulado para cada tipo de instalação desportiva.

Para a verificação dos custos com o pessoal, os Clubes devem apresentar documentos de referência que comprovem a sua efectiva prestação de serviços (recibo de vencimento e descontos para a segurança social). O clube deverá apresentar os documentos originais e respectiva fotocópia que será autenticada pela Divisão do Desporto no momento da recepção da candidatura.

A definição da totalidade do apoio a atribuir é feita proporcionalmente em função do número de equipas em actividade no Clube, de acordo com o quadro seguinte:

N.º Equipas em Actividade	% Máxima de Apoio
1 Equipa	20%
2 Equipas	40%
3 Equipas	60%
4 Equipas	80%
5 ou mais Equipas	100%

e até um máximo por instalação, definido no quadro seguinte :

Tipo de Instalação	Máximo de Apoio
Campo de Futebol	€5.000,00
Pavilhão Desportivo	€5.000,00
Piscina	€3.500, 00
Polidesportivo de Ar Livre	€1.500, 00
Campo de Ténis	€1.000, 00
Instalações Especiais (Kartódromo, Hipódromo, etc.)	€1.000, 00

3.2. Utilização de Instalações Desportivas Municipais

A Autarquia cederá as suas instalações e aquelas com as quais tem protocolo de utilização, aos Clubes do Concelho, de acordo com o regulamento de utilização das mesmas e tendo em conta o total de horas por escalão do quadro seguinte:

3.2.1. Treinos

	INFANTIS	INICIADOS	JUVENIS	JUNIORES	SENIORES	
Treinos Regulares	2 X Semana 1 Hora	2 X Semana 1 Hora	2 X Semana 1H30M	3 X Semana 1H30M	3 X Semana 1H30M	Gratuito, de acordo com a disponibilidade da Instalação

3.2.2. Competições

À semelhança dos treinos regulares, e no que diz respeito à realização de competições do calendário oficial, a Câmara Municipal de Leiria cederá as instalações desportivas mediante disponibilidade. O mesmo se aplica à organização de eventos pontuais, no máximo de dois por ano, analisado caso a caso.

Para a organização/realização de competições pontuais com entradas ou inscrições pagas, o clube fica obrigado ao pagamento de taxa de utilização.

3.3. Utilização de Instalações Desportivas Não-Municipais (Quadros 25. e 26.)

A Câmara Municipal de Leiria comparticipa o aluguer de instalações desportivas não-municipais desde que :

- a) O Clube não possua instalações próprias, e a instalação municipal que pretendem utilizar está ocupada na hora pretendida;
- b) Em termos geográficos, não exista nenhuma instalação municipal que sirva a área do Clube;
- c) Por critérios de qualidade subjacentes às condições de treino dos atletas seja necessário.

A comparticipação da Câmara Municipal de Leiria no aluguer destas instalações:

- é de 60% do valor total da hora, para um valor / hora (utilização regular) máximo não superior ao valor mais elevado fixado pela Câmara Municipal de Leiria para uma instalação municipal idêntica, se a instalação estiver situada dentro do Concelho de Leiria;

- é de 50% do valor total da hora, para um valor / hora (utilização regular) máximo não superior ao valor mais elevado fixado pela Câmara Municipal de Leiria para uma instalação municipal idêntica, se a instalação estiver situada fora do Concelho de Leiria.

O montante máximo fixado por quadro é de €3.000,00 (Três mil euros).

A opção na utilização de uma instalação não – municipal deve ser comunicada com antecedência à Câmara Municipal de Leiria.

O comprovativo do aluguer da instalação deve ser feito através do documento de despesa da entidade proprietária ou gestora da instalação.

4 - Aquisição Viatura

Pretende-se neste ponto apoiar os Clubes na aquisição de viaturas para transporte de atletas.

O apoio para cada tipo de viatura é fixado por uma percentagem(%) máxima em função do custo da viatura, não podendo exceder uma verba máxima fixada.

4.1. Aquisição de Viatura Nova de 9 Lugares (Quadro 27.)

O apoio máximo é de 40% do custo da viatura até um máximo de €8.500,00

4.2. Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (Quadro 28.)

O apoio máximo é de 40% do custo da viatura até um máximo de €2.500,00

4.3. Aquisição de Viatura Nova com mais de 9 Lugares (Quadro 29.)

O apoio máximo é de 40% do custo da viatura até um máximo de €27.500,00

4.4. Aquisição de Viatura usada com mais de 9 lugares (Quadro 30)

O apoio máximo é de 40% do custo da viatura até um máximo de €10.000,00.

Para comprovar a aquisição, é necessário que o Clube apresente os respectivos comprovativos de despesa (recibos) e os documentos que comprovam a posse da viatura (livrete e registo de propriedade).

Será definido para este ponto um “plafond” anual, a partir do qual será estabelecido o número máximo de aquisições a apoiar.

A Câmara Municipal de Leiria entende como prioritário privilegiar a aquisição de viaturas novas em detrimento das usadas.

O processo de aquisição da viatura terá de se iniciar na época para a qual foi atribuído o subsídio (existência de condições para desbloqueamento da primeira tranche).

A viatura só poderá ser vendida três anos após a sua aquisição/atribuição de subsídio, e neste caso, deverá ser comunicado por escrito à Divisão do Desporto da CML. No caso de não se verificar esta obrigatoriedade, o subsídio atribuído para a compra da viatura será devolvido à CML.

Se o Clube/Colectividade se extinguir (ou deixar de ter actividade), a Câmara Municipal de Leiria deverá ser informada dos utilizadores das viaturas.

Constituem critérios para estabelecer prioridades (caso seja necessário) os seguintes itens:

- N.º de atletas / N.º de Viaturas
- N.º de Equipas / Escalão

- Área da cobertura geográfica
 - Actividade Federada
 - Nível Competitivo
 - Maior número de atletas e atletas do sexo feminino (em caso de empate)
- Ter recebido subsídio para o mesmo fim no ano anterior (em caso de empate).

Para efeitos de candidatura o clube tem de apresentar uma factura proforme de aquisição de viatura, de uma empresa do ramo automóvel.

5 - Rendimento Desportivo

Pretende-se neste ponto apoiar os Atletas / Equipas que têm já algumas exigências de excelência ao nível da prestação desportiva, nas competições que disputam, conferindo-lhe assim um “estatuto” diferente e contribuindo directamente para a sua afirmação desportiva.

Considera-se nesta área de apoio todos os atletas / equipas de Clubes do Concelho de Leiria, de todas as modalidades desportivas, que disputam as suas competições em Campeonatos ou Ligas consideradas como não-profissionais.

Não são contempladas nesta área as competições desportivas profissionais.

Independentemente do montante apresentado, a Câmara Municipal de Leiria só apoia no máximo 30% do somatório da actividade regular mais a gestão de instalações do clube/colectividade.

A área de Rendimento Desportivo destina-se a atletas seniores e atletas juniores que participem em competições seniores. Exceptuam-se as situações previstas no ponto 1.1.

O apoio nesta área é atribuído a dois níveis : a nível individual e por equipas.

INDIVIDUAL

O apoio neste nível é atribuído exclusivamente em função dos atletas dos Clubes que satisfazem os seguintes critérios:

Atletas seniores ou juniores que representam Clubes do Concelho de acordo com as condições do quadro seguinte:

Nível	Condições
1	Estatuto de Alta Competição (Portaria n.º 947/95, de 1 de Agosto); Campeonatos Europeus; Campeonatos Mundiais; Jogos Olímpicos;
2	Principal Competição Nacional da Modalidade *;

* Para as modalidades em que a participação é feita por inscrição directa consideram-se os primeiros 10 classificados.

Atletas que desenvolvem, anualmente, a sua preparação nas instalações desportivas do Concelho de Leiria;

Atletas que mantiveram o seu “Estatuto de Alta Competição” durante toda a época desportiva.

O apoio prestado, pretende-se que seja uma comparticipação em várias vertentes, de acordo com as diferentes necessidades que o atleta deste nível apresenta ao Clube durante a época desportiva. Assim, consideram-se as seguintes formas de apoio:

5.1. Apoio Médico (Quadro 31.)

Esta forma de apoio pretende permitir que os atletas destes níveis competitivos, recorram a um apoio médico mais especializado, contribuindo para um melhor acompanhamento, tratamento e recuperação de lesões.

A Câmara Municipal de Leiria comparticipa as despesas médicas e com tratamentos até um valor de :

Nível	Apoio / Atleta
1	€500, 00
2	€250, 00

por época desportiva.

Estas despesas devem ser devidamente comprovadas através da apresentação de *documentos de despesa* em nome do Clube, ou em nome do atleta mas acompanhadas do comprovativo em como foram pagas pelo Clube.

5.2. Aquisição de Equipamento Desportivo (Quadro 32.)

Os atletas destes níveis competitivos apresentam um grande desgaste de equipamento desportivo de treino e de competição. Esta forma de apoio pretende pois, apoiar os atletas na aquisição de equipamento desportivo para treino e competição, durante a época desportiva.

A Câmara Municipal de Leiria comparticipa as despesas com a aquisição de equipamentos desportivos até um valor de:

Nível	Apoio / Atleta
1	€125, 00
2	€75, 00

por época desportiva.

Estas despesas devem ser devidamente comprovadas através da apresentação de *documentos de despesa* em nome do Clube.

5.3. Contactos Internacionais (Quadro 33.)

Um dos factores que marca decisivamente a evolução destes atletas é o contacto com praticantes e técnicos de nível internacional, nomeadamente em torneios, estágios e competições fora de Portugal. Esta forma de apoio

pretende pois, apoiar os atletas nos contactos internacionais, sobretudo ao nível das deslocações e estadias, durante a época desportiva.

A Câmara Municipal de Leiria comparticipa as despesas com os contactos internacionais até um valor de:

Nível	Apoio / Atleta
1	€500, 00
2	€250, 00

por época desportiva.

Estas despesas devem ser devidamente comprovadas através da apresentação de *documentos de despesa* em nome do Clube, ou em nome do atleta mas acompanhadas do comprovativo em como foram pagas pelo Clube.

5.4. Aquisição de Material Desportivo Específico de Competição (Quadro 34.)

As necessidades destes atletas ao nível do material específico de competição, que se utiliza nas competições, são muito elevadas. A qualidade deste material é muitas vezes decisiva para a obtenção de melhores resultados.

Esta forma de apoio pretende pois, apoiar os atletas na aquisição de material desportivo específico de competição, durante a época desportiva.

A Câmara Municipal de Leiria comparticipa as despesas com a aquisição de material desportivo específico de competição até um valor de :

Nível	Apoio / Atleta
1	€375, 00
2	€200, 00

por época desportiva.

Estas despesas devem ser devidamente comprovadas através da apresentação de *documentos de despesa* em nome do Clube.

Para que estes apoios sejam atribuídos, é necessário ainda que os atletas e os Clubes cumpram os seguintes requisitos:

- λ Preenchimento e entrega do questionário de candidatura nos prazos definidos;
- λ Apresentação dos comprovativos em como o(s) atleta(s) possui(em) “Estatuto de Alta Competição” e/ou em como participaram no tipo de competições definidas nos critérios em cima descritos;
- λ Distribuir, sempre que solicitados para o efeito, material promocional relativo ao Concelho de Leiria;
- λ Garantir a sua presença em eventos desportivos ou sociais de organização Municipal, sempre que solicitado, e sempre que se pretenda promover a sua modalidade ou o desporto junto dos cidadãos do Concelho de Leiria.

EQUIPAS

O apoio neste nível é atribuído exclusivamente em função das equipas do escalão Sénior dos Clubes e que satisfazem os seguintes critérios:

- Equipas que disputem, até ao fim, os Campeonatos Nacionais ou Ligas da respectiva modalidade;
- Equipas que desenvolvam a sua preparação, anualmente, em instalações desportivas do Concelho de Leiria.

O apoio prestado, pretende-se que seja uma comparticipação em várias vertentes, de acordo com as diferentes necessidades que as equipas deste nível apresentam ao Clube durante a época desportiva.

Para efeitos de cálculo do apoio considera-se o número de atletas que participam na competição, por modalidade. Para as equipas das modalidades colectivas, considera-se duas vezes o número de atletas que participam no jogo. Relativamente às equipas das modalidades individuais, considera-se o número mínimo de atletas exigidos pelos regulamentos das respectivas competições, para que sejam considerados equipa.

A título de exemplo:

Modalidade	N.º Atletas
Futebol-11	22
Futebol-5	10
Andebol	14
Basquetebol	10
Voleibol	12
Hóquei Patins	10
Atletismo	13
Outras

Para além do número de atletas por equipa/modalidade, considera-se ainda para efeitos de cálculo do apoio os diferentes níveis competitivos:

Nível 1: 1ª e 2ª Liga / 1ª e 2ª Divisão do Campeonato respectivo;

Nível 2: Divisão (s) imediatamente a seguir às consideradas no nível 1;

Assim, consideram-se as seguintes formas de apoio:

5.5. Apoio Médico *(Quadro 35.)*

Esta forma de apoio pretende permitir que os atletas das equipas destes níveis competitivos, recorram a um apoio médico mais especializado, contribuindo para um melhor acompanhamento, tratamento e restabelecimento de lesões.

A Câmara Municipal de Leiria comparticipa as despesas médicas e com tratamentos até um valor por época desportiva de :

Nível	Apoio / Atleta
1	€50,00
2	€37,50

Estas despesas devem ser devidamente comprovadas através da apresentação de *documentos de despesa* em nome do Clube, ou em nome

do atleta mas acompanhadas do comprovativo em como foram pagas pelo Clube.

5.6. Aquisição de Equipamento Desportivo (Quadro 36.)

As equipas destes níveis competitivos apresentam um grande desgaste ao nível do equipamento desportivo de treino e competição. Esta forma de apoio pretende pois, apoiar os Clubes na aquisição de equipamento desportivo para treino e competição, durante a época desportiva.

A Câmara Municipal de Leiria comparticipa as despesas com a aquisição de equipamentos desportivos até um valor por época desportiva de :

Nível	Apoio / Atleta
1	€75,00
2	€50,00

Estas despesas devem ser devidamente comprovadas através da apresentação de *documentos de despesa* em nome do Clube.

5.7. Contactos Internacionais (Quadro 37.)

Um dos factores que marca decisivamente a evolução das equipas é o contacto com outras equipas de nível internacional, nomeadamente em torneios, estágios e competições fora de Portugal. Esta forma de apoio pretende pois, apoiar os Clubes nos contactos internacionais, sobretudo ao nível das deslocações e estadias, durante a época desportiva.

A Câmara Municipal de Leiria comparticipa as despesas com os contactos internacionais até um valor por época desportiva de :

Nível	Apoio / Atleta
1	€50,00
2	€37,50

Estas despesas devem ser devidamente comprovadas através da apresentação de *documentos de despesa* em nome do Clube, ou em nome do atleta mas acompanhadas do comprovativo em como foram pagas pelo Clube.

5.8. Factores Condicionantes da Prestação Desportiva (Quadro 38.)

Existem factores complementares que condicionam decisivamente a prestação desportiva das equipas, nomeadamente ao nível do apoio alimentar, meios auxiliares de recuperação do esforço, apoio complementar de outros agentes técnicos. Esta forma de apoio pretende pois, apoiar os Clubes sobretudo nas despesas com estes factores condicionantes da prestação desportiva, durante a época desportiva.

A Câmara Municipal de Leiria comparticipa as despesas com estes factores condicionantes da prestação desportiva com um valor por época desportiva de:

Nível	Apoio / Atleta
1	€75,00
2	€50,00

Para que estes apoios sejam atribuídos, é necessário ainda que os atletas e os Clubes cumpram os seguintes requisitos:

- λ Preenchimento e entrega do questionário de candidatura nos prazos definidos;
- λ Apresentações dos comprovativos em como as equipas participaram no tipo de competições definidas nos critérios em cima descritos;
- λ Distribuir, sempre que solicitados para o efeito, material promocional relativo ao Concelho de Leiria;
- λ Garantir a sua presença em eventos desportivos ou sociais de organização Municipal, sempre que solicitado, e sempre que se pretenda promover a sua modalidade ou o desporto junto dos cidadãos do Concelho de Leiria.

As despesas apresentadas em cada uma destas áreas de apoio (individual / equipas) são contabilizadas apenas em uma das áreas.

As despesas apresentadas na área do “Rendimento Desportivo” não podem ser apresentadas em nenhuma das outras áreas deste Programa.

6 - Infra-estruturas

Os critérios definidos nesta área, visam essencialmente definir com mais objectividade os apoios a conceder às entidades desportivas com sede e actividade no Concelho de Leiria, que pretendam promover projectos de recuperação / beneficiação e construção das suas infra-estruturas desportivas e sociais.

O apoio a conceder poderá centrar-se nas seguintes áreas:

- na participação para a aquisição de terrenos
- na elaboração do projecto
- no financiamento à construção
- no acompanhamento técnico da obra

Do conjunto das quatro áreas de apoio descritas, a Câmara Municipal de Leiria apenas concederá apoio a um máximo de duas áreas de apoio definidas, simultaneamente. Estas duas formas de apoio pretendidas deverão de preferência ser devidamente mencionadas pelas entidades concorrentes, no processo de candidatura. O apoio à construção poderá ser definido para a totalidade da obra ou apenas para uma ou várias fases da mesma.

A candidatura é anual e decorre durante o mês de Setembro.

No caso de atribuição de subsídios para obras, estas terão de ser efectuadas ou iniciadas no prazo de um ano a contar da data da deliberação.

Findo este prazo, o apoio prescreverá, ou seja ficará sem efeito.

Após a atribuição do apoio, o Clube/Colectividade envia um ofício à Câmara Municipal de Leiria informando do início das obras e recebe 25%.

Terminadas as obras, o Clube envia novo ofício a informar e recebe 50% do apoio. Os restantes 25% serão desbloqueados após vistoria dos Técnicos da Divisão do Desporto que confirmarão a sua conclusão ou, decorridos dois meses após o envio do ofício por parte do Clube, informando da conclusão das obras.

Paralelamente, terá de apresentar factura(s) comprovativa(s) da realização da despesa e respectiva fotocópia que será autenticada pela Divisão do Desporto.

Os processos de candidatura, serão analisados e hierarquizados de acordo com os seguintes critérios gerais:

1. Projectos que visam melhorar as condições de prática desportiva em termos qualitativos e quantitativos (terão prioridade as obras que beneficiem, de uma forma directa, a prática desportiva, em detrimento das de natureza complementar e/ou social);
2. Conclusão de infra-estruturas já iniciadas, mas que não tenham sido concluídas por falta de financiamento;
3. Pertinência da sua construção (relativamente a novas infra-estruturas) com base nos indicadores definidos pelo “Plano de Equipamentos Desportivos”;
4. Taxa de utilização prevista e viabilidade da gestão da infra-estrutura;
5. A abertura à comunidade envolvente e nomeadamente à população escolar;
6. A capacidade de autofinanciamento e/ou existência de outras fontes de financiamento;
7. O equilíbrio entre a natureza e o custo da obra, visando a concretização de objectivos relacionados com a comunidade envolvente e não apenas com a estrutura associativa;
8. O enquadramento ambiental, urbanístico, social e paisagístico, com a finalidade de minimizar possíveis impactos negativos;
9. Projecto aprovado ou em fase de aprovação pela Câmara Municipal de Leiria.

Será factor de exclusão imediata de qualquer tipo de análise, todos os pedidos de apoio para a construção de novas infra-estruturas desportivas que registem uma das seguintes situações:

- * Que o conjunto das obras, pela sua dimensão e custos, possa vir a ser objecto de financiamento total por parte da Administração Central ;
- * Inexistência de qualquer capacidade de autofinanciamento, excepto em situações que sejam consideradas pela Autarquia como de manifesta utilidade pública;
- * O local previsto para a construção não ser património da entidade proponente, ou então, em caso de direito de superfície, a sua duração ser inferior a 25 anos;
- * Inexistência no historial do Clube de promoção de actividades desportivas federadas, ou ainda de âmbito recreativo devidamente reconhecidas e apoiadas pela Autarquia;
- * Que a sua tipologia e implantação não seja considerada prioritária, face aos critérios e orientações apontadas pelo “Plano de Equipamentos Desportivos”, aprovado e em vigor para o Concelho;
- * A não apresentação dos projectos suficientes para uma análise minimamente correcta da infra-estrutura a construir;
- * O início da obra sem que seja definida a atribuição ou não de apoio por parte da Câmara Municipal de Leiria (válido só para obras novas);
- * Não apresentação de um orçamento rigoroso e suficientemente explícito da infra-estrutura.

6.1. Participação para a Aquisição de Terrenos

A Câmara Municipal de Leiria pretende aqui fixar o apoio aos Clubes que pretendam adquirir os seus próprios terrenos, apenas para a construção das suas próprias instalações desportivas ou sociais.

A Câmara Municipal de Leiria participa até a um máximo de **20%** do total da compra e até a um valor máximo global de **€50.000,00**.

Estes valores serão definidos com base no valor definido na escritura do referido terreno.

6.2. Apoio na Elaboração do Projecto

Os apoios nesta fase poderão ser concedidos através da comparticipação nos custos de elaboração do projecto, até 60% do total e até um valor máximo global de €5.000,00.

6.3. Apoio no Financiamento à Construção

6.3.1. Apoio à Recuperação / Beneficiação de Infra-estruturas Desportivas

O apoio a conceder neste contexto refere-se quer às zonas de prática desportiva propriamente ditas, quer às instalações de apoio ou ainda às zonas envolventes.

Para além dos critérios gerais especificados anteriormente, o apoio neste âmbito requer ainda o cumprimento dos seguintes critérios específicos:

1. Existência de projecto, estudo prévio ou programa de intervenção desejado, devidamente aprovado ou em fase de aprovação pela Câmara Municipal de Leiria;
2. Garantia de 50% do financiamento por entidades públicas (D.G.A.L. / I.D.P. / outras), Junta de Freguesia, entidades privadas (Empresas) ou ainda autofinanciamento;
3. Não apresentar um custo superior a €100.000,00 (Cem mil euros).

O apoio da Câmara Municipal de Leiria a este tipo de intervenções respeitará as seguintes regras:

- a) hierarquização dos projectos recebidos por ordem prioritária de apoio;
 - b) apoio financeiro até um máximo de **50%** do total da obra;
 - c) assinatura de um protocolo / contrato – programa onde conste as obrigações e responsabilidades das partes, sempre que a Câmara Municipal de Leiria entenda como necessário ou a lei assim o exija;
4. O apoio à recuperação / beneficiação de infra-estruturas sociais cujo custo ultrapasse os €100.000,00 (cem mil euros) só poderá ser definido fora do âmbito do P.A.A.D. se a obra for declarada de elevado interesse público.

6.3.2. Apoio à Construção de Novas Infra-estruturas Desportivas

O apoio a conceder neste contexto refere-se quer às zonas de prática desportiva propriamente ditas, quer às instalações de apoio e zonas envolventes.

Para além dos critérios gerais especificados anteriormente, o apoio neste âmbito requer ainda o cumprimento dos seguintes critérios específicos:

1. Existência de projecto, estudo prévio ou programa de intervenção desejado, devidamente aprovado ou em fase de aprovação pela Câmara Municipal de Leiria ;
2. Garantia de um mínimo de 50% do total do financiamento por entidades públicas (D.G.A.L. / I.D.P. / outras), Junta de Freguesia ou entidades privadas (Empresas);
3. Garantia de um mínimo de 10% de autofinanciamento;
4. Não apresentar uma estimativa orçamental superior a €750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil euros).

O apoio da Câmara Municipal de Leiria a este tipo de intervenções respeitará as seguintes regras:

- a) hierarquização dos projectos recebidos por ordem prioritária de apoio;
- b) apoio financeiro até um máximo de **40%** do total da obra, a definir caso a caso;
- c) assinatura de um protocolo / contrato-programa onde conste as obrigações e responsabilidades das partes, sempre que a Câmara Municipal de Leiria entenda como necessário ou a lei assim o exija.

Quando para a realização da infra-estrutura o Clube tiver que recorrer a um empréstimo bancário, a Câmara Municipal de Leiria pode ainda, se assim o entender, definir um apoio complementar através do pagamento de 80% dos juros do empréstimo contraído pela entidade concorrente;

O apoio à construção de novas infra-estruturas desportivas cujo custo ultrapasse os €750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil euros), só poderá ser definido fora do âmbito do P.A.A.D. se a obra for declarada de grande interesse público.

6.3.3. Apoio à Recuperação / Beneficiação de Infra-estruturas Sociais

O apoio a conceder neste contexto refere-se às instalações (e zonas envolventes) destinadas a actividades de carácter social, recreativo e de apoio administrativo (Sedes Sociais), das entidades concorrentes.

Para além dos critérios gerais especificados anteriormente, o apoio neste âmbito requer ainda o cumprimento dos seguintes critérios específicos:

1. Existência de projecto, estudo prévio ou programa de intervenção desejado, devidamente aprovado ou em fase de aprovação pela Câmara Municipal de Leiria ;
2. Garantia de um mínimo de 40% do total do financiamento por entidades públicas (D.G.A.L / I.D.P. / outras), Junta de Freguesia ou entidades privadas (Empresas);
3. Garantia de um mínimo de 10% de autofinanciamento;
4. Não apresentar uma estimativa orçamental superior a €50.000,00 (Cinquenta mil euros).

O apoio da Câmara Municipal de Leiria a este tipo de intervenções respeitará as seguintes regras:

- a) hierarquização dos projectos recebidos por ordem prioritária de apoio;
- b) apoio até um máximo de **50%** do total da obra, a definir caso a caso;
- c) assinatura de um protocolo / contrato – programa onde conste as obrigações e responsabilidades das partes, sempre que a Câmara Municipal de Leiria entenda como necessário ou a lei assim o exija;

O apoio à recuperação / beneficiação de infra-estruturas sociais cujo custo ultrapasse os €50.000,00 (Cinquenta mil euros), só poderá ser definido fora do âmbito do P.A.A.D. se a obra for declarada de elevado interesse público.

6.3.4. Apoio à Construção de Novas Infra-estruturas Sociais

O apoio a conceder neste contexto refere-se às instalações (e zonas envolventes) destinadas a actividades de carácter social, recreativo e de apoio administrativo (Sedes Sociais), das entidades concorrentes.

Para além dos critérios gerais especificados anteriormente, o apoio neste âmbito requer ainda o cumprimento dos seguintes critérios específicos:

4. Existência de projecto, estudo prévio ou programa de intervenção desejado, devidamente aprovado ou em fase de aprovação pela Câmara Municipal de Leiria ;
1. Garantia de um mínimo de 50% do total do financiamento por entidades públicas (D.G.A.L. / I.D.P. / outras), Junta de Freguesia ou entidades privadas (Empresas);
2. Garantia de um mínimo de 10% de autofinanciamento;
3. Não apresentar uma estimativa orçamental superior a €250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil euros).

O apoio da Câmara Municipal de Leiria a este tipo de intervenções respeitará as seguintes regras:

- a) hierarquização dos projectos recebidos por ordem prioritária de apoio;
- b) apoio financeiro até um máximo de **40%** do total da obra, a definir caso a caso;
- c) assinatura de um protocolo / contrato-programa onde conste as obrigações e responsabilidades das parte, sempre que a Câmara Municipal de Leiria entenda como necessário ou a lei assim o exija.

Quando para a realização da infra-estrutura o Clube tiver que recorrer a um empréstimo bancário, a Câmara Municipal de Leiria pode ainda, se assim o entender, definir um apoio complementar através do pagamento de 80% dos juros do empréstimo contraído pela entidade concorrente;

O apoio à recuperação / beneficiação de infra-estruturas sociais cujo custo ultrapasse os €250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil euros), só poderá ser definido fora do âmbito do P.A.A.D. se a obra for declarada de grande interesse público.

6.4. Apoio no Acompanhamento Técnico da Obra

O apoio a este nível será definido também caso a caso e em função da disponibilidade dos técnicos da C. M. L.

P.A.A.D.

ACTIVIDADE DESPORTIVA DE RECREAÇÃO E LAZER

Enquadram-se aqui todas as áreas que influenciam as actividades quer de carácter mais regular quer de carácter pontual dos Clubes que apenas têm actividade de âmbito recreativo ou de lazer, sendo o apoio a atribuir pela Câmara Municipal de Leiria definido de diversas formas de acordo com a área de intervenção.

1 - Actividades

Os critérios definidos nesta área, visam essencialmente definir os apoios a conceder às entidades desportivas com sede e actividade no Concelho de Leiria, que pretendam promover projectos de **actividade desportiva pontual** (torneios, corridas, etc.)

O apoio aqui é dado em função do tipo de actividade, do orçamento dessa mesma actividade, e é sempre definido caso a caso.

A atribuição do apoio só será feito após a realização das respectivas actividades pontuais e após a apresentação do Relatório de Actividade do evento.

2 - Gestão

Os apoios nesta área, visam essencialmente apoiar os Clubes com sede e actividade no Concelho de Leiria, que se encontrem em actividade, para a sua actividade de gestão corrente.

O apoio aqui é fixo, e é atribuído a todos os Clubes que possuam uma direcção eleita de acordo com os respectivos estatutos, e portanto em

funcionamento, garantindo assim algum apoio para uma gestão mínima do Clube durante a época / ano.

A verba de funcionamento anual fixa é de €500, 00.

3 - Apetrechamento

Os critérios definidos nesta área, visam essencialmente definir com mais objectividade os apoios a conceder às entidades desportivas com sede e actividade no Concelho de Leiria, ao nível da atribuição de material desportivo.

O apoio aqui é atribuído a todos os Clubes em funcionamento, através da atribuição de um “Kit” de material desportivo anual ao Clube, a definir pela Câmara Municipal de Leiria e com a possibilidade de ser ajustável à realidade de cada Clube.

4 - Infra-estruturas

Os critérios definidos nesta área, visam essencialmente definir com mais objectividade os apoios a conceder às entidades desportivas com sede e actividade no Concelho de Leiria, que pretendam promover projectos de recuperação / beneficiação e construção das suas infra-estruturas desportivas e sociais.

Aplicam-se aqui os mesmos critérios definidos para o P.A.A.D. / Actividade Federada.